



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 286/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 2.916/11, de 12/12/11, que homologou os Termos de Compromisso de Gestão do município de Canudos do Vale e outros;

a Portaria GM/MS nº 2.893/11, de 07/12/11, que estabeleceu recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2011;

que o recurso estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.893/11, referente ao município de Canudos do Vale, ficou alocado no Fundo Estadual de Saúde;

a Resolução nº 034/12 - CIB/RS, de 22/02/13, que aprovou o repasse de recursos, por faixa de produção definidos pelo Ministério da Saúde, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

a Resolução nº 073/2013 CIR 29 Vales e Montanha, de 02/07/13;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/07/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade no valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do FES/RS para o FMS de Canudos do Vale, a partir da competência **agosto de 2013**.

Parágrafo Único – O recurso financeiro será utilizado para confecção de prótese dentária em LRPD para a população de Canudos do Vale.

Art. 2º - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2013.

CIRO SIMONI

